



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Empréstimo Premiado Koerich

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012842/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KREDILIG S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Endereço: PAULO ZIMMERMANN Número: SN Complemento: EDIF KAD

ANDAR 2

SETOR

KREDILIG Bairro: BOM VIVER Município: BIGUACU UF: SC CEP:88160-580

CNPJ/MF nº: 06.040.559/0001-21

1.2 - Aderentes:

Razão Social:EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIAEndereço: DEODORO Número: 190

Complemento: 3 ANDAR Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-020

CNPJ/MF nº:86.184.074/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/05/2021 a 27/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/05/2021 a 11/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas a partir de 18 anos completos até a data de início da promoção, devem estar domiciliadas exclusivamente na área de abrangência e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

Não poderão participar da promoção os funcionários das Promotoras, agências, relações públicas, empresas e demais fornecedores envolvidos diretamente com a promoção, INCLUSIVE sequer conseguirão se cadastrar na campanha pois seus CPFs estarão inabilitados.

LOCAIS / CANAIS PARTICIPANTES:

-Lojas Físicas de nome “Koerich”, de propriedade da Aderente desta campanha, conforme relação exposta no site: www.emprestimopremiadokoerich.com.br, que estiverem em funcionamento, pois em razão da pandemia algumas cidades brasileiras poderão estar em lockdown;

-Aplicativo Konta – cartão de crédito Konta - (disponível na loja de APP do celular);

-Tele saque (48) 4007-2909;

-Autoatendimento: <https://www.kredilig.com.br>.

COMO PARTICIPAR PARA RECEBER OS NÚMEROS DE SORTE:

-A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) na aquisição de um empréstimo pessoal, realizado em qualquer canal dos LOCAIS PARTICIPANTES da promoção, dará direito à 1 (um) número da sorte. Sendo desprezadas as frações excedentes aos múltiplos deste valor para acúmulo de novos números da sorte.

Exemplificando:

Realizando a aquisição de um empréstimo pessoal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em qualquer canal dos LOCAIS PARTICIPANTES da promoção, o participante receberá 3 (três) números da sorte, sendo que os R\$ 100,00 (cem reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição novos números de sorte.

-A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) na aquisição de um saque no cartão de crédito Konta, realizado em qualquer canal dos LOCAIS PARTICIPANTES da promoção, dará direito à 2 (dois) números da sorte. Sendo desprezadas as frações excedentes aos múltiplos deste valor para acúmulo de novos números da sorte.

Exemplificando:

Realizando a aquisição de um saque no cartão de crédito Konta, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), realizado em qualquer canal dos LOCAIS PARTICIPANTES da promoção, o participante receberá 6 (seis) números de sorte, sendo que os R\$ 100,00 (cem reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição novos números de sorte.

Os valores de participação referidos acima, levam em consideração o valor nominal das operações; ou seja, não acrescidos de juros ou imposto.

EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

Os clientes que adquirirem empréstimo(s) pessoal(is) e/ou saque no cartão de crédito Konta, DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, nos LOCAIS PARTICIPANTES e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, terão direito à número(s) da sorte.

Para consultar seus números da sorte, os participantes poderão acessar a página da promoção www.emprestimopremiadokoerich.com.br, com login e senha para consultar o(s) número(s) da sorte recebido(s), 02 (dias) antes de cada data do sorteio da Loteria Federal.

Fica, desde já estabelecido, que o valor do empréstimo não poderá ultrapassar 40% da renda do contratante.

Para participar desta promoção o consumidor deve acessar o site www.emprestimopremiadokoerich.com.br, cadastrar um login e senha e após, preencher completamente o cadastro com as seguintes informações:

CADASTRO COM DADOS PESSOAIS:

Nome completo;
CPF;
RG;
Telefone com (DDD);
E-mail.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não há limite de participação.

Os participantes PODERÃO ser premiados mais de uma vez na promoção, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que a distribuição dos números de sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72 - Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

EXEMPLO DE FORMA DE APURAÇÃO – vide detalhamento na cláusula 11:

1º Prêmio da extração da loteria federal 5 7 7 1 1 Série 1 - dezena simples do primeiro prêmio

2º Prêmio da extração da loteria federal 2 1 9 7 2

3º Prêmio da extração da loteria federal 1 8 0 9 3

4º Prêmio da extração da loteria federal 6 3 3 6 4

5º Prêmio da extração da loteria federal 3 7 5 6 5

Elemento sorteável 12345 - número obtido através da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo.

Número da sorte 1/12.345

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/06/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/05/2021 00:00 a 13/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Em razão da pandemia, será em ambiente virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	10.000,00	10.000,00	0	9	1
3	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	5.000,00	15.000,00			2

DATA: 26/07/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/06/2021 00:00 a 11/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Em razão da pandemia, será em ambiente virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer	10.000,00	10.000,00	0	9	1

PRÊMIOS

estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)

3	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	5.000,00	15.000,00	0	9	2
---	---	----------	-----------	---	---	---

DATA: 23/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2021 00:00 a 08/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Em razão da pandemia, será em ambiente virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	10.000,00	10.000,00	0	9	1
3	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	5.000,00	15.000,00	0	9	2

DATA: 27/09/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2021 00:00 a 11/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Em razão da pandemia, será em ambiente virtual.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do cartão)	10.000,00	10.000,00	0	9	1
3	Cartão presente - Bandeira Mastercard, sem opção de saque; para utilizar em qualquer estabelecimento. Válido até 31/12/2021 (em caso de perda ou roubo, o contemplado pode solicitar uma segunda via do	5.000,00	15.000,00	0	9	2

PRÊMIOS

cartão)

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários das Promotoras, agências, relações públicas, empresas e demais fornecedores envolvidos diretamente com a promoção. Para este efeito, na ocasião da seleção do(s) contemplado(s) será consultado um cadastro nominal dos colaboradores, impedidos de participar da promoção.

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ÍTEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem;
- f) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- h) que esteja inadimplente com a promotora;
- i) que tenha sua operação de empréstimo pessoal/saque cartão, cancelada;

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido a próxima participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números de sorte) será(ão) feita(s) pelo seguinte canal de comunicação:

No site: www.emprestimopremiadokoerich.com.br

No prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem - SMS, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja mais próxima de sua residência.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no seguinte canal:

No site: www.emprestimopremiadokoerich.com.br

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.emprestimopremiadokoerich.com.br.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone: (48) 3296-9531

Através do e-mail: sorteio@kredilig.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

A promotora da promoção encaminhará à SECAP, a lista dos participantes com os seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a mandatária e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/05/2021 às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IZU.XYF.YYI